



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

PORTARIA Nº 29, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

Ementa: "INSTITUI QUE DIA 1º (PRIMEIRO) DE NOVEMBRO DE 2005 NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL."

CONSIDERANDO o ofício nº 103/2005 do M.M Juiz Eleitoral da 79ª Zona.

A Presidenta da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

DETERMINA:

I – Que não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 1º de novembro de 2005, terça-feira.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de outubro de 2005.

Verª ANA MARILEI VESSOZI

Presidenta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANOEL VIANA**

CERTIFICO, que a presente

Portaria

esteve afixada no Mural de
Publicações no período de

27, 10, 05 à 11, 11, 05

Registre-se e Publique-se:

Edén Caldas

1º Secretário